



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**EDITAL Nº 001/2013 – CPSS/IFAP**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES FORMADORES, TUTORES**  
**PRESENCIAIS E TUTORES A DISTÂNCIA / ProFuncionário / Rede e-TEC Brasil**  
**CÂMPUS/POLO MACAPÁ**  
**1º SEMESTRE DE 2013**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO - CPSS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria IFAP - Nº 292/2013/GR/IFAP, torna público a abertura das inscrições ao Processo de Seleção Simplificado para professores formadores, tutor presencial e tutor a distância para os cursos do ProFuncionário / Rede e-Tec ofertado no Câmpus/Polo Macapá na condição de bolsista de acordo com a Resolução/FNDE/CD/ nº 36 de 13/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 18 de 16/6/2010 e Decreto nº 7.589 de 26/10/2011 .

**1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes ao que dispõe neste Edital.

1.2 São ofertadas 09 (nove) vagas para tutor presencial, tutor a distância e professor formador, distribuídas conforme os quadros abaixo

Quadro - I – Tutor Presencial

DISCIPLINAS / MÓDULO	VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE EAD; INFORMÁTICA BÁSICA	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério
DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério
PRODUÇÃO TEXTUAL NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

---

Quadro - II – Tutor a Distância

DISCIPLINAS / MÓDULO	VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE EAD; INFORMÁTICA BÁSICA	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério
DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério
PRODUÇÃO TEXTUAL NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	01	Ensino Médio Completo, com experiência de 01 ano no magistério

Quadro III - Professor Formador

DISCIPLINAS / MÓDULO	VAGAS OFERTADAS	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA
FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE EAD; INFORMÁTICA BÁSICA	01	Graduação na Área de Tecnologia da Informação, com experiência de 01 ano de magistério
DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO	01	Graduação em Direito, com experiência de 01 ano de magistério
PRODUÇÃO TEXTUAL NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	01	Graduação em Letras, com experiência de 01 ano de magistério



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor presencial, que atenderem aos seguintes critérios:

a) Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro I;

b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE;

2.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de tutor a distância, que atenderem aos seguintes critérios:

a) Formação mínima de ensino médio completo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro II;

b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

2.3 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à vaga de professor formador, que atenderem aos seguintes critérios:

a) Formação mínima de graduação conforme a necessidade do módulo e experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério, conforme quadro III;

b) Não receber bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição e a entrega da documentação do candidato será realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 18h, na Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no Campus Macapá /IFAP, localizado na rodovia Br. 210 S/N – Brasil Novo - MACAPÁ-AP.

3.2 Para proceder à inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo juntamente com a fotocópia (acompanhada dos originais para conferência organizados dentro de um envelope) dos seguintes documentos:

a) Currículo Lattes atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios ;

b) comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) Carteira de identidade;

e) Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Título de Eleitor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

---

g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

3.3 Somente será dispensada a apresentação de documento original se a cópia estiver autenticada em cartório.

3.4 A cópia da documentação apresentada só será aceita se legível.

3.5 Para comprovação da experiência profissional docente, somente será aceita cópia de Carteira de Trabalho ou declaração ou contracheque emitidos pela instituição de ensino empregadora com as seguintes informações: cargo de Professor(a) e tempo de serviço.

3.6 Para efeitos de inscrição serão considerados os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97.

3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.9. Não serão aceitas inscrições por procuração.

3.10 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Não apresentar a documentação exigida neste edital;

c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) fases classificatórias:

a) Fase 1: análise de curriculum, segundo pontuação discriminada no Anexo III – Professor Formador e Anexo IV – Tutores Presencial e a Distância deste edital.

b) Fase 2: Curso de Formação em EaD, com aproveitamento mínimo de 60%.

4.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão do Processo Seleção Simplificado designado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

4.3 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado para o Curso de Formação em EAD implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidatos obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos em todas as fases deste processo seleção.

5.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei no. 10.741/03;

b) maior nota no curriculum;

c) maior tempo de experiência no Profucionário;

d) maior tempo de experiência docente em EAD;

e) maior tempo de experiência docente ; e

e) maior idade.

5.3 O processo seletivo poderá classificar até 04 (quatro) vezes o número de vagas por câmpus/ pólo para tutores presenciais, tutores a distância e professores formadores para a fase 2 Curso de Formação de EAD. A convocação e a contratação obedecerão a necessidade do Programa e o prazo de validade deste edital.

5.4 O prazo de validade deste processo de seleção será até setembro de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar da fase 1, análise de curriculum, será divulgado, a partir do dia 17 de abril de 2013, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).

6.2 O resultado da fase 1 e dos recursos referentes a esta etapa serão divulgados, a partir do dia 19 de abril, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>), com cronograma do curso de formação em EAD.

6.3 O resultado final será divulgado no dia 24 de abril de 2013, no sítio oficial do IFAP (<http://www.ifap.edu.br>).

6.4 Não caberá recurso referente ao resultado final.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referente a Fase 1 devem ser interpostos, utilizando o modelo de Formulário de Interposição de Recurso, constante no Anexo II, apenas no dia 18 de abril de 2013 das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção e entregue pelo candidato, em duas vias, na Coordenação Geral da Rede e-Tec no Câmpus Macapá/ IFAP.

7.3 Os recursos interpostos fora do prazo, não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e horário da entrega.

7.4 Serão somente apreciados recursos expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

7.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por faxsímile(FAX), telex, Internet, Telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

7.6 Não serão aceitos interposição de recursos do candidato através de procuração.

7.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente quando deferidos e individualmente quando indeferidos.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 O TUTOR PRESENCIAL tem como função auxiliar o coordenador de Câmpus / Pólo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) realizar as atividades típicas de tutoria presencial;
- b) participar das atividades referentes ao curso e de preparação profissional para o exercício da tutoria e dos processos de avaliação;
- c) assistir aos alunos nas atividades desenvolvidas no Câmpus /Polo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

---

- d) orientar e estimular os estudos, favorecendo a interação entre professor formador e alunos, entre tutor a distância e alunos, entre alunos e o coordenador de Câmpus/Polo;
- e) coordenar as atividades presenciais;
- f) auxiliar na elaboração dos relatórios necessários ao bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- g) acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas;
- h) estar à disposição dos estudantes, nos horários de plantão;
- i) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos câmpus /polo;
- j) orientar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVA
- k) participar dos momentos de avaliações presenciais e das reuniões com o coordenador de campus/polo;
- l) acompanhar individualmente os alunos;
- m) participar de cursos de capacitação em EaD, ofertados pelo IFAP sempre que convidado.

8.2 O TUTOR À DISTÂNCIA tem como função auxiliar o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) apoiar o professor da disciplina nas atividades educacionais;
- b) acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA;
- c) elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- d) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- e) aplicar avaliações à distância;
- f) coordenar as atividades à distância;
- g) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- h) estabelecer contato com os alunos.

8.3 O PROFESSOR FORMADOR é o responsável pela coordenação das atividades acadêmico-pedagógicas de sua respectiva disciplina e orientação dos tutores em suas atividades didáticas, compreendendo as seguintes atribuições:

- a) ministrar aulas presenciais, propondo atividades coerentes com o plano de ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

---

- b) participar das reuniões com equipe da coordenação do curso para o planejamento conjunto;
- c) cumprir o cronograma de atividades do curso;
- d) informar ao coordenador de curso problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- e) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- f) incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- g) planejar, propor e coordenar atividades presenciais do curso, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos.
- h) disponibilizar 20h (vinte horas) para desenvolver atividades inerentes a sua função.

## **9. DA BOLSA**

9.1 Conforme Resolução FNDE/CD nº 36/2009, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor e ao professor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE especificamente para esse fim.

9.2 Os tutores e professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.3 O valor da bolsa a ser concedida aos tutores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, pelo período de, no máximo, 24 meses.

9.4 A carga horária dos tutores é de 20 horas semanais a ser cumprida no Câmpus/Polo .

9.5 O valor da bolsa a ser concedida ao professor formador é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para aqueles com pós-graduação Lato Sensu e de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para professores com pós-graduação Stricto Sensu de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, pelo período de, no máximo, 24 meses.

9.6 A carga horária do professor formador é de 20 horas semanais a ser cumprida no Câmpus/Polo .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

## **10. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

10.1 O candidato aprovado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida e número de vagas ofertadas neste edital para atuar especificamente no câmpus/polo para o qual foi classificado.

10.2 Havendo a desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

10.3 O candidato classificado será convocado para contratação por telefone e e-mail, considerando os dados constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar por inscrito, se aceitar ou não a vaga.

10.4 O não pronunciamento do convocado no prazo de 02(dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da convocação permitirá a Coordenação Geral da Rede e-tec convocar o próximo candidato habilitado.

10.5 Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

10.6 Por conveniência da administração do IFAP, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite de vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, em caso de existência de vagas, desde que esta contratação ocorra no prazo de validade deste seletivo.

10.7 O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação, os seguintes documentos autenticados em cartório:

- a) duas fotos 3X4;
- b) título de graduação, especialização, mestrado e doutorado
- c) comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 01 (um) ano;
- d) Carteira de identidade;
- e) Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

10.8 O candidato poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento de suas atribuições.

10.9 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

### **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 O início das atividades está previsto para o primeiro semestre de 2013, podendo haver mudanças no calendário escolar.

### **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

### **13. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	12/04/2013
Inscrições	15/04 a 16/04/2013
Resultado Preliminar Fase 1	17/04/2013
Recurso ao Resultado Preliminar Fase 1	18/04/2013
Resultado do recurso Fase1	19/04/2013
Resultado Fase1	19/04/2013
Resultado Final	A partir 24/04/2013

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão do Processo Simplificado por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.2 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato (a), em aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar sob qualquer pretexto o desconhecimento destas disposições para qualquer fim de direito admitido.

14.3 Em se tratando de candidatos que são servidores do IFAP, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização da sua chefia imediata.

14.4 O candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, além de esponder civil e criminalmente pelo delito cometido.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal do Amapá.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

---

**15. DOS ANEXOS**

Anexo I – Formulário de Inscrição do candidato

Anexo II – Ficha de Interposição de Recurso

Anexo III – Ficha de Avaliação de Professor Formador

Anexo IV – Ficha de Avaliação de Tutores Presencial e a Distância

Anexo V – Declaração de disponibilidade de Horário

Macapá/AP, 12 de Abril de 2013

Márcio Oliveira dos Santos  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº292/2013/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>CARGO</b>		
PROFESSOR FORMADOR [ ]	TUTOR PRESENCIAL [ ]	TUTOR A DISTÂNCIA [ ]

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	Data Nasc.: / /
Endereço Residencial:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Telefone Fixo: ( )	UF:	CEP:

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
Local:		
Função/Cargo:		
Data de Admissão:		
Endereço Profissional:		
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone profissional: ( )		E-mail profissional:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Pós-graduação: ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado		
Área:		
Instituição:		
( ) Concluído ( ) Em andamento		

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
(Via do IFAP)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>CÂMPUS/POLO</b>		
<b>NOME</b>		
CPF	CARGO:	
Nº IDENTIDADE	Órgão Exp.:	

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável Câmpus/ Pólo Rede e-Tec  
(via do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO II

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cargo	
Câmpus	
/Polo	

Nome Completo					
Nº de inscrição		CPF			
Endereço					
Nº		Complemento			
Bairro		Cidade	UF	CEP	
Tel. fixo	( )	Tel. celular	( )	Outro	( )
E-mail					

Assunto	
Questionamento fundamentado:	

Use exclusivo do candidato  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Use exclusivo do IFAP  
Data do recebimento: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(Assinatura por extenso e caligrafia legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável pelo  
Recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR ANO	10
B)	Docência em cursos a distância	3,0 POR ANO	15
C)	Docência em cursos do programa profuncionário	1,0 POR ANO	05
D)	Ocupante em outra função na área de ead	1,0 POR ANO	05

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	A partir de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituições educacionais públicas ou privadas	1,0 POR ANO	05

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação , a partir de 100 horas	05
B)	Pós-graduação Lato Sensu em qualquer área, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 ( trezentos e sessenta) horas	10
C)	Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 ( trezentos e sessenta) horas	20
D)	Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS	100
---------------------------------	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

ANEXO IV

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Docência em sala de aula em ensino presencial	2,0 POR ANO	10
B)	Tutoria a distância em cursos a distância	3,0 POR ANO	15
C)	Tutoria presencial em cursos a distância	3,0 POR ANO	15
D)	Ocupante de outra função na área de ead	1,0 POR ANO	05

2. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	A partir de 1 (um) ano de efetivo exercício em instituições educacionais públicas ou privadas	1,0 POR ANO	05

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Curso de Aperfeiçoamento na área de educação ,a partir de 100 horas	05
B)	Pós-graduação Lato Sensu em Educação a Distância, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 ( trezentos e sessenta) horas	20
C)	Pós-graduação Stricto Sensu em qualquer área, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25

PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TODOS ITENS	100
---------------------------------	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
Comissão do Processo Seleção Simplificado

---

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu

---

portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, conforme Edital Nº 001/2013-CPSS/IFAP, de seleção para Professor Formador, Tutor a Distância e Presencial de Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade a distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, declaro que tenho disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais) para realizar atividades de \_\_\_\_\_ no Câmpus / Polo Macapá.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo, regido pelo Edital Nº 001/2013-CPSS/IFAP , além das medidas judiciais cabíveis.

Macapá/AP, de Abril de 2013

---

Assinatura do candidato